



Ofício n.º 035/2019

São Simão– GO, 12 de agosto de 2019.

À Athenas Turismo,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Pregoeira do Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao questionamento tenho a informar o seguinte:

1) edital não informa o ano de uso que os veículos devem ter, podendo assim uma empresa colocar um veículo que atenda as especificações exigidas em edital mas com ônibus mais antigo e que é mais sujeito a dar problemas durante o percurso de viagem, podendo causar transtornos para os passageiros e até mesmo para administração. Temos essa dúvida pois prestamos serviço idêntico a este para outras prefeituras do estado de Goiás, e geralmente eles pedem os veículos com no máximo 8 anos de uso, para terem uma garantia maior que o mesmo não venha a dar problemas, e conseqüentemente os passageiros terem mais conforto no trajeto.

Resposta:. Conforme nota de esclarecimento os veículos deverão possuir no máximo 15 anos de uso.

Atenciosamente,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira